



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito da Estância de Socorro/SP, usando das atribuições legais, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº7434/2017, DETERMINA:

I. A ALTERAÇÃO da data de PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO e da DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

1) Item 5.4 “alínea e”:

*“Anexar os comprovantes que reside no Município de Socorro há mais de dois anos e que está desempregado há mais de um ano, juntamente com o boleto bancário **NÃO PAGO** e a Declaração contida no Anexo IV e protocolar junto a Secretaria de protocolo da Secretaria Municipal de Educação da Estância de Socorro localizada na Rua José Maria de Faria, nº 71 nos dias 11, 12 e 17 de Abril das 8:00 as 11:00, e/ou das 13:00 as 16:00.”*

2) ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO, leia-se:

“ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO na Secretaria de protocolo da Secretaria Municipal de Educação da Estância de Socorro localizada na Rua José Maria de Faria, nº 71 nos dias 11, 12 e 13 de Abril das 8:00 as 11:00, e/ou das 13:00 as 16:00, COM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL COMPLETO”

3) Item 8.1.1, leia-se:

*“A realização das Provas está prevista para o **dia 28 de maio de 2017** no Município de Socorro/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.”*

II. A CORREÇÃO dos itens abaixo relacionados, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Item “6 – Das Provas”, leia-se: “7 – Das Provas”.

b) Item 7.1.3, leia-se:

EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Emprego	Legislação Educacional	Publicações Institucionais	Conhecimentos Específicos
3.01 - Professor Educação Básica I	10 questões	10 questões	10 questões
3.02 - Professor Adjunto I	10 questões	10 questões	10 questões
3.03 - Professor Educação Básica II – PEB II – Arte	10 questões	10 questões	10 questões

c) Item 7.2.1, leia-se:

*“O Concurso Público constará de Prova Discursiva para todos os candidatos inscritos nos empregos com exigência de **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**; contendo 2 (duas) questões, valendo 05 (cinco) pontos cada uma, totalizando 10 (dez) pontos cujos temas versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.”*

d) Item 11.2, leia-se:

“A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.”

e) Item 12.1 - Alínea “a”, leia-se:

“Para o emprego de Nível Médio será a nota da prova objetiva.”

f) Item 12.1 - Alínea “b”, leia-se:

“Para os empregos de Nível Superior, será a pontuação da prova escrita objetiva somada a nota da prova discursiva, mais a pontuação por Titulação para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos”.

g) Item 13.5, leia-se:

“O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 13.1 deverá proceder da seguinte maneira (Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo):”



III. A EXCLUSÃO da “alínea a” do item **9.1.7**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“9.1.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, ficando desde já estabelecido que:

- a) Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e/ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de Prova.*
- b) O Gabarito Oficial e o Resultado Preliminar deverão ser divulgados a partir das 18h00min do dia seguinte da realização da Prova, bem como o Caderno de Provas que ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos, no site da Integri Brasil, através do Painel do Candidato, link “Anexos”.*

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Socorro e em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, 07 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL